



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO

08-01/2018



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 08-01/2018

DISPENSA Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES.

1.1 CLAUSULA PRIMEIRA CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular que celebram de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES** com sede Rua Fernando Antônio Schettini, 49, Centro, CEP 45.260-000, Poções – BA; inscrito no CNPJ sob nº. **13.284.401/0001-62**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu (a) Presidente da Câmara Municipal, **Sr. DAVI SOARES NASCIMENTO**, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, legalmente investido (a) e no exercício pleno do mandato, doravante denominado CONTRATANTE. **Na qualidade de CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e OBJETO.

2.1 O presente Contrato é celebrado sob a égide da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e se enquadra no parâmetro de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", autorizado pelo Caput do artigo 61 c.c. com artigo 23, II "a"; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 8.666/93 (com as alterações promovidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e 9.648, de 27 de maio de 1.998), bem como aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado (art. 54), e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e Legislação em vigor;

2.2 O objeto deste instrumento é: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE **Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de até vinte(20) e-mails institucionais Locaweb e Suporte On-line remoto.**

3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

3.2 A **CONTRATADA** se compromete a oferecer suporte técnico via telefone, internet dos serviços pertinentes a este contrato, de acordo com a demanda e complexidade do serviço contratado, a atender ao pedido da



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATANTE de correções em seus sistemas e site, caso haja necessidade, e promover a hospedagem do site.

- 3.2.1 Os suportes supracitados estão sujeitos à análise da empresa **CONTRATADA** sobre a sua complexidade para se estabelecer prazo limite de solução.
- 3.2.2 O suporte será requisitado pela **CONTRATANTE**, que deverá observar o problema a ser sanado, principalmente se este trata de questão do sistema instalado, objeto do presente contrato; pois se tratar questão material ou ainda de sistema e/ou programas distintos ao contratado haverá a necessidade de negociação entre as partes.
- 3.2.3 A **CONTRATADA** disponibilizará, caso solicitado pelo contratante até (20) e-mails institucionais com condições referente ao uso de espaço da fornecedora.
- 3.2.4 O espaço de armazenamento para hospedagem objeto do presente contrato é de 3 (três) Gigas compreendendo banco de dados, arquivos, imagens, vídeos, áudios ou qualquer outro tipo de arquivo que a contratante queira armazenar.
- 3.2.5 O espaço disponibilizado para transferências de dados compreendendo upload e download será limitada a 3 (três) Gigas.
- 3.2.6 Ficam ressalvadas as limitações estabelecidas neste contrato, caso seja necessária ampliação do espaço disponibilizado estará sujeito à negociação prévia.
- 3.2.7 Documentos, vídeos, áudio e fotos ocupam e consequentemente restringem o espaço disponibilizados neste contrato.

3.3 A obrigação de entrega dos documentos e banco de dados supracitados dar-se-á apenas nos casos em que a desinstalação dos sistemas for feita pela **CONTRATADA** e desde que a **CONTRATANTE** não esteja inadimplente com a **CONTRATADA**.

3.3.1 Ainda, configura-se obrigação da **CONTRATADA** prestar toda assistência na operação do sistema objeto deste contrato; orientar e treinar remotamente por vídeo conferência os usuários para utilização dos sistemas descritos na **Cláusula 2.2**, desde que preenchidos e estando cientes dos anexos I (Requisitos de instalação) e II (Formulário de treinamento de funcionários da Contratante); e auxiliar na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação, desde que a **CONTRATANTE** gere e mantenha "backup" diariamente, além de enviá-los periodicamente para os servidores da **CONTRATADA**, para satisfazer as necessidades de segurança;

3.3.2 Caso haja falha de hardware nos equipamentos da **CONTRATANTE** onde se encontram instalados os softwares objetos deste contrato ou falha no sistema operacional do servidor de aplicações ocasionadas por vírus, instalação de firewalls, instalação de antivírus ou outros programas de terceiros, formatação e qualquer outro tipo de manutenção executada por terceiros que impeçam o funcionamento adequado dos sistemas descritos na **cláusula 2.2**, o valor dos serviços será negociado entre as partes, mesmo que dentro dos prazos DA GARANTIA TÉCNICA, por não figurar parte deste contrato.

3.4 A **CONTRATADA** se compromete a realizar o treinamento remoto por vídeo conferência com os funcionários da **CONTRATANTE** que irão operar os sistemas descritos na **Cláusula 2.2**. Os funcionários da **CONTRATANTE** por sua vez, deverão dedicar-se, na data prevista, integralmente e exclusivamente ao treinamento, não sendo aceitáveis interrupções, sejam presenciais, sejam via celular, ou qualquer outro meio que desvie sua atenção, durante as orientações do consultor da **CONTRATADA**, para obter máximo rendimento no processo de aprendizagem, evitando assim, questionamentos básicos futuros e necessidade de novação dos treinamentos, vistos que caso seja necessário retreinamento o valor deste serviço será negociado entre as partes. Após o término o funcionário da **CONTRATADA** irá disponibilizar um "termo de conclusão de treinamento" para que os funcionários da **CONTRATANTE** assinem e desta forma comprovem que estão aptos a utilizar os módulos do sistema pertinentes a função que este executa na **CONTRATANTE**.

3.5 Na rescisão contratual, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** cópia dos arquivos contidos no banco de dados na forma nativa, qual seja, no formato INNODB, sendo a extensão dos arquivos para cada tabela equivalentes a: .frm; .MYD; .MYI



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos/materiais necessários, inclusive serviço adequado de rede cabeada, à **CONTRATADA**, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pela **CONTRATADA**.

4.2 A **CONTRATANTE** assume a responsabilidade de ter funcionário(s) com conhecimentos técnicos básicos em informática, a fim de que possam operar os softwares do presente contrato.

4.3 A **CONTRATANTE** será responsável por:

- 4.3.1 Facilitar o acesso a Técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- 4.3.2 Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;
- 4.3.3 Dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando realizado acesso remoto dos mesmos;
- 4.3.4 Enviar cópia do arquivo de "backup" gerado pelos sistemas à **CONTRATADA** para a execução de manutenções e correções de eventuais problemas quando solicitado pela **CONTRATADA**;
- 4.3.5 Autorizar a instalação de programas de acesso remoto nos computadores da **CONTRATANTE** designados pela **CONTRATADA**.
- 4.3.6 É de responsabilidade da **CONTRATANTE** atestar a veracidade e a integridade das informações fornecidas para importação de dados e complementar as informações incorretas ou faltantes, cabendo à LICENCIANTE somente fornecer os serviços relativos à importação destes dados, desde que estejam em conformidade com o layout e o formato definidos pela **CONTRATADA**
- 4.3.7 Quanto à importação de dados, se estes não estiverem previstos em contrato ou anexos, o serviço será prestado pela **CONTRATADA** mediante negociação de valores para que não se vislumbre locupletamento ilícito em detrimento de uma das partes.
- 4.3.8 Os funcionários da **CONTRATANTE** se obrigam assinar o " termo de conclusão de treinamento " após estarem aptos a utilizar os módulos do sistema pertinentes a função que este executa na **CONTRATANTE**.
- 4.3.9 Declara-se conhecedora de que o SOFTWARE aqui disciplinado encontra-se protegido por leis e tratados internacionais de direitos autorais e intelectuais, especialmente a lei nº 9.609, de 19.02.98 e que tais direitos pertencem à **CONTRATADA** independentemente de registro, bem como, que o objeto deste contrato consiste estritamente para utilização do SOFTWARE, em caráter oneroso, temporário, não exclusivo, limitado e intransferível.
- 4.3.10 Proteger o SOFTWARE de forma adequada e manter a identificação da propriedade intelectual da **CONTRATADA** em todas suas cópias. Parágrafo único. A **CONTRATANTE** está ciente de que poderá, e será processada à extensão que permitem as leis do Brasil, se porventura vier a alugar, arrendar, vender, hospedar, licenciar, emprestar ou ceder o uso do SOFTWARE a terceiros, ou ainda se permitir que tais práticas ocorram.

4.4 A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- 4.4.1 Não copiar ou reproduzir, no todo ou em parte, os sistemas descritos na **cláusula 2.2**, exceto as cópias backup geradas pelos sistemas objetos deste contrato. Não fornecer acesso ao sistema a empresas ou pessoas interessadas em desenvolver software. Não se basear da ideia, conceito do webcamara® para que a própria **CONTRATANTE** desenvolva produto similar. Sob pena de processo por danos morais e materiais.
- 4.4.2 Não fornecer ou tornar disponível a terceiros quaisquer matérias ou cópias adicionais dos sistemas, inclusive relatórios;
- 4.4.3 Não locar, ceder ou de qualquer outra forma transferir o direito de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento;



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

- 4.4.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou condição, pode a CONTRATANTE complementar, modificar ou incorrer em qualquer ato que resulte em adulteração, desmontagem, decomposição ou descompilação dos códigos executáveis do SOFTWARE ou quaisquer de suas partes.
- 4.4.5 Não utilizar os softwares para outros fins que não o proposto no objeto deste contrato.
- 4.4.6 Comunicar a **CONTRATADA**, sempre com antecedência, todas as vezes em que for necessária a formatação dos equipamentos, bem como quando da prestação, por terceiros, de qualquer manutenção nos equipamentos, que possa impedir o funcionamento adequado dos sistemas objeto deste contrato.
- 4.5 A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto dos Softwares descritos na **clausula 2.2** e atualizações incorretas acidentais ou intencionais no Site, bem como falha de hardware nos equipamentos da **CONTRATANTE** onde se encontram instalados os softwares objetos deste contrato ou falha no sistema operacional do servidor de aplicações ocasionadas por vírus, instalação de firewalls, instalação de antivírus ou outros programas de terceiros, formatação e qualquer outro tipo de manutenção executada por terceiros que impeçam o funcionamento adequado dos sistemas objetos desse contrato.

5. CLAUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Próprio

6. CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA TÉCNICA DA INSTALAÇÃO

- 6.1 A **CONTRATADA** assume plena responsabilidade pela boa qualidade dos serviços, assegurando que a qualidade do mesmo estará em conformidade com as demais disposições constantes nesse contrato, oferecendo completa garantia contra quaisquer defeitos nos softwares descritos na **clausula 2.2** relativos à instalação.
- 6.2 Essa garantia não cobre falhas, conforme **Clausula 4.5**, do disposto Contrato.
- 6.3 Os reparos dos softwares objetos desse contrato serão feitos por equipe técnica da **CONTRATADA**, sendo procedente a solicitação do serviço, feita dentro do prazo de garantia, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a atendê-la, ainda que, durante a reparação do serviço, se esgote o prazo de garantia.
- 6.4 Fica caracterizado prazo de 45(Quarenta e Cinco) dias para Garantia Técnica para os sistemas instalados.
- 6.5 Caso a **CONTRATADA** realize reparos necessários que não sejam objeto do presente Contrato, caso haja solicitação de Treinamento para novo Funcionário, novo treinamento ou 're treinamento' com o " termo de conclusão " já assinado pelo funcionário da **CONTRATANTE**, haverá cobrança de o valor correspondente aos serviços prestados, mediante prévia anuência da **CONTRATANTE**.

7. CLAUSULA SETÍMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 A vigência do contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 11 de janeiro de 2018.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 8.1 A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** após o término dos serviços de implantação e instalação dos sistemas e treinamentos do pessoal por vídeo conferência o valor de R\$ reais) **NÃO SE APLICA**.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

8.2 A **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA** pelos serviços aludidos na **Cláusula 1ª**, o valor de **R\$ 650,00** (Seiscentos e Cinquenta reais) totalizando um valor Global de **R\$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais) , a ser pago até o 10º dia útil de cada mês vencido, após a entrega de nota fiscal/fatura, juntamente com as certidões de regularidade fiscais da empresa (**FAZENDA FEDERAL CONJUNTA COM INSS, ESTADUAL, MUNICIPAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, FGTS, CONCORDATA DE FALENCIA**).

8.3 A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** valor a ser combinado entre as partes para a realização de serviços de terceiros, reinstalações, novos treinamentos, "re treinamentos" ou, que não sejam objetos desse contrato.

8.4 Em caso de atraso, será aplicado multa de 2% (Dois por Cento), acrescido de juros diários de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor devido.

8.5 As despesas aqui referidas serão custeadas por dotações específicas constantes no orçamento fluente e dos anos subseqüentes, suplementadas se necessário.

8.6 Para os exercícios seguintes, a **CONTRATANTE** se obriga a consignar para o atendimento das despesas oriundas do presente contrato.

9. CLAUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 As partes convencionam que o pagamento será realizado através de boleto bancário (registrado ou não) ou creditado na conta corrente da **CONTRATADA**, tendo a mesma indicada para os efeitos de pagamentos, os seguintes dados:

9.1.1 Número da conta corrente: 06629-7

Agência: 4294

Banco: ITAÚ

Favorecido: WEBLINE SISTEMAS LTDA.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA PARALISAÇÃO.

10.1 O atraso no pagamento dos valores contratados, por mais de 30 (Trinta) dias, bem como exceder aos limites previstos em cláusula 3.2 e seguintes sem pagamento dos excessos, serão considerados motivos para a paralisação dos serviços, Suspensão do Serviço de Hospedagem do Site e e-mail e posterior Rescisão do presente contrato.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES.

11.1 No caso da execução do serviço não estar de acordo com as especificações exigidas, na **Cláusula 2.2**, a **CONTRATANTE** fica desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que seja corrigido o vício existente.

11.1.1 Assim que as execuções dos serviços estiverem novamente de acordo com a **Cláusula 2.2**, os pagamentos retidos deverão ser imediatamente liberados para a **CONTRATADA**.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE.

12.1 Este contrato poderá ser prorrogado, através de Termo Aditivo ao Contrato, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**, limitada há 48 meses, como preconiza o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, sempre no primeiro dia útil do ano. Em caso de prorrogação do prazo, será aplicada a correção monetária calculada com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), do período.

12.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá, ainda ser solicitada pela **CONTRATADA**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior e caso fortuito, ficando a cargo da **CONTRATADA**, a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO.

13.1 A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, salvo nas hipóteses do artigo 79, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13.3 Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

13.4 Convencionam as partes que a **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato sempre que houver impedimento técnico que a impossibilite na continuidade da prestação do serviço, ficando pactuado que, neste caso, deverá enviar correspondência a **CONTRATANTE** com no mínimo 45 (Quarenta e Cinco) dias de antecedência e sem que haja qualquer tipo de encargo ou multa contratual.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA.

14.1 A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA** a notificá-la de sua inadimplência em caso de atraso igual ou superior a 05 (cinco) dias de qualquer verba decorrente do presente Contrato, por meio de telefone e por escrito ou por empresa terceirizada pela **CONTRATADA** para gerenciar cobranças, inclusive via fax ou e-mail, utilizando para tanto, os dados fornecidos pela **CONTRATANTE**.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Ficam conferidas a **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei 8.666/93, com redação da Lei 8.883/94, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos Contratos.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes **CONTRATANTES**.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

15.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, de forma expressa, por escrito, da ocorrência do referido evento.

15.4 A CONTRATANTE não se responsabiliza e tampouco responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano.

15.5 A CONTRATANTE autoriza a utilização de seu nome e informações pela **CONTRATADA**, podendo esta apresentá-la como sua cliente em peças de propaganda a possíveis clientes.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 E assim estando ambas as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de Poções-BA.

Câmara Municipal de Vereadores de Poções, 11 de Janeiro de 2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO

Câmara Municipal de Poções

Davi Soares Nascimento
Presidente

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 07.673.796/0001-92

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG nº

Andrie Galhardi Queiroz
29454-10-5

NOME:

RG nº

Danielle S. Barreto
Coordenador Contábil
CPF: 011.391.445 - 59
RG: 11.714124 - 01 - SSP/BA



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

ATOS
DE
PUBLICAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

RESUMO DO CONTRATO N° 08-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: **WEBLINE SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 07.673.796/0001-92,

Valor R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Objetivo: prestar prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de até vinte(20) e-mails institucionais Locaweb e Suporte On-line remoto.

Poções - Bahia, 11 – 01 / 2018.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRTO N° 09-01//2018

Processo Administrativo nº 09/2018

OBJETO: Primeiro Aditivo ao contrato para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal no exercício de 2018.

Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

EMPRESA: **RÁDIO BELAVISTA DE POÇÕES LTDA**

CNPJ: SOB O Nº 16.482.101/0001-86

ENDEREÇO: RUA DULCI PAZZI Nº 06 TÉRREO B. ALTO DA BOA VISTA - POÇÕES, BAHIA.

REPRESENTADO POR: ELIENE DIAS PAIXÃO.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, com sede à Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente Ilmº Sr. Davi Soares Nascimento.

CONTRATADA: GESSICA SANTOS PALLADINO.

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 04/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 94, II e art. 13, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Poções - Bahia, 10 de Janeiro de 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara

GESSICA SANTOS PALLADINO
Contratado

RESUMO DO CONTRATO Nº 05-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2017.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: SAYRON SILVA FARIAS.

CNPJ nº 13.824.625/0001-10.

Valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa para prestar Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 06-01/2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: FÁBIO DANTAS DA SILVA

Valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais).

Objetivo: de Contratar Serviços na elaboração de processo administrativos; Informação de processo licitatório no sistema SIGA.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 07-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: ST CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 04.706.403/0001-01.

Valor de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software de gestão administrativo e financeiro, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Contabilidade Pública - (PPA, LDO, LOA, Execução orçamentária).

Poções - Bahia, 11 - 01 / 2018

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 08-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 07.673.796/0001-92.

Valor R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Objetivo: prestar prestação de serviços de fomento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.L.C. (Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de até vinte(20) e-mails institucionais Localweb e Suporte On-line remoto.

Poções - Bahia, 11 - 01 / 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09-01//2018

Processo Administrativo nº 09/2018

OBJETO: Primeiro Aditivo ao contrato para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal no exercício de 2018.

Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

EMPRESA: RÁDIO BELAVISTA DE POÇÕES LTDA

CNPJ: SOB O Nº 16.482.101/0001-86

ENDEREÇO: RUA DULCI PAZZI Nº 06 TÉRREO B. ALTO DA BOA VISTA - POÇÕES, BAHIA.

REPRESENTADO POR: ELIENI DIAS PAIXÃO.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 10-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: Sérgio Kleber de Oliveira Ferreira.

Valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Objetivo de contratar Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa jurídica.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 11-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 07/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ nº 39.781.752/0001-72.

Valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de WEBSERVICES - Contra Cheque ON LINE.

Poções - Bahia, 12 - 01 - 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12-01/2018

OBJETO: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04-03/2017 do Pregão Presencial de Nº 08/2017 que tem por objeto: aditivo do prazo do contrato referido referente a concessão de licença de uso, de SOFTWARE, de gestão Administrativa e financeira, conversão de dados (se necessário), teste de serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo o suporte técnico, para os Softwares de patrocínio e portal da Transparência.

Empresa: ST CONSULTORIA LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO.

PRORROGAÇÃO EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR R\$ 14.400,00

CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01

Endereço: Rua Dr José Peroba nº 325, Edif Elite Sala 8023 e 805, Bairro STIP, Salvador - Ba.

Celebrado no dia 12/ 01 / 2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE.

RESUMO DO CONTRATO Nº 13-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

CNPJ 11.535.761/0001-64.

Valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa especializada na vinculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Poções na imprensa diário de circulação estadual e mantenedor de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal.

Poções, Bahia, 12/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01-01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

OBJETO: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 07-01/2017 da Inexigibilidade de Nº 01/2017 que tem por objeto prestar serviços na Assessoria Contábil, encerramento das contas mensal e anual na área pública.

Empresa: ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.
PRIMEIRO ADITIVO.
PRORROGAÇÃO EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR R\$ 72.000,00
CNPJ sob o nº 07.093.350/0001-99
Endereço: Avenida Fortaleza nº 480, Bairro Candeias Vitória da Conquista - Ba.
Celebrado no dia 10/ 01 / 2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE

RESUMO DO CONTRATO Nº 02-01/2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.
Contratada: EAC – Empresa de Administração de Contratos LTDA EPP CNPJ nº 21.863.150/0001-07, Valor R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais) Objeto: prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Poções - Bahia, 10-01/2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor de GESSICA SANTOS PALLADINO, para Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e Licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Poções – BA, 10 de janeiro de 2018.

Daniilo dos Santos Barreto
Presidente

José Manoel Roha Barreto Nara Andrade do Nascimento Macedo
Membro Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 004/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de GESSICA SANTOS PALLADINO, para Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e Licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Poções – BA, 10 de Janeiro de 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-01/2018
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, com sede à Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 – Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente Ilmº Sr. Davi Soares Nascimento.

CONTRATADA: GESSICA SANTOS PALLADINO.

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e Licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 04/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 04, II e art. 13, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Poções - Bahia, 10 de Janeiro de 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara

GESSICA SANTOS PALLADINO
Contratado

RESUMO DO CONTRATO Nº 05-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: SAYRON SILVA FARIAS.

CNPJ nº 13.824.625/0001-10.

Valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa para prestar Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel.

Poções, Bahia, 11/02/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 06-01/2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: FÁBIO DANTAS DA SILVA

Valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais).

Objetivo: de Contratar Serviços na elaboração de processo administrativos; Informação de processo licitatório no sistema SIGA.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 07-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: ST CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 04.706.403/0001-01.

Valor de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software de gestão administrativo e financeiro, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte. Técnico, para os softwares de Contabilidade Pública – (PPA, LDO, LOA, Execução orçamentária).

Poções - Bahia, 11 – 01 / 2018

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 08-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 07.673.796/0001-92.

Valor R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Objetivo: prestar prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara,

hospedagem e manutenção técnica de site Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de até vinte(20) e-mails institucionais Locaweb e Suporte On-line remoto.

Poções - Bahia, 11 - 01 / 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRTO Nº 09-01//2018

Processo Administrativo nº 09/2018

OBJETO: Primeiro Aditivo ao contrato para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal no exercício de 2018.

Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

EMPRESA: RÁDIO BELAVISTA DE POÇÕES LTDA

CNPJ: SOB O Nº 16.482.101/0001-86

ENDEREÇO: RUA DULCI PAZZI Nº 06 TERREO B. ALTO DA BOA VISTA - POÇÕES, BAHIA.

REPRESENTADO POR: ELIENE DIAS PAIXÃO.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 10-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Sérgio Kleber de Oliveira Ferreira.

Valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Objetivo: de contratar Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO CONTRATO Nº 11-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA,

CNPJ nº 39.781.752/0001-72,

Valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de WEBSERVICES - Contra Cheque ON LINE.

Poções - Bahia, 12 - 01 - 2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12-01/2018

OBJETO: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04-03/2017 do Pregão Presencial de Nº 08/2017 que tem por objeto: aditivo do prazo do contrato referido referente à concessão de licença de uso, de SOFTWARE de gestão Administrativa e financeira, conversão de dados (se necessário), teste de serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo o suporte técnico, para os Softwares de patrimônio e portal da Transparência.

Empresa: ST CONSULTORIA LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO.

PRORROGAÇÃO EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR R\$ 14.400,00

CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01

Endereço: Rua Dr José Peroba nº 325, Edif Elite Sala 8023 e 805, Bairro STIP, Salvador - Ba.

Celebrado no dia 12/ 01 / 2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE

RESUMO DO CONTRATO Nº 13-01 /2018

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ 11.535.761/0001-64.

Valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Poções na imprensa de jornal de circulação estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal.

Poções, Bahia, 12/01/2018.

Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14-01/2018

OBJETO: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04-03/2017 do Pregão Presencial de Nº 07/2017 que tem por objeto: aditivo do prazo e valor do contrato referido referente à Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no Programa SIGA - Sistema integrado de gestão e Auditoria - SIGA da inspetoria TCM do Estado da Bahia; Realização de auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; Elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentaria, e suporte nas audiências públicas por um período de 12 (doze) meses.

Empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA - ME.

PRIMEIRO ADITIVO.

PRORROGAÇÃO EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR R\$ 42.000,00

CNPJ sob o nº 11.606.503/0001-21

Celebrado no dia 12/ 01 / 2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

SIGA



Contratos

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES**Competência: 01/2018**

Contrato: 04-01/2018 **Valor:** R\$72.000,00 **Assinatura:** 10/01/2018 **Início Execução:** 10/01/2018 **Vencimento:** 31/12/2018

Dispensa/Inexigibilidade: INEX02/2018**CIC/CNPJ:** 04620138550

Licitação: **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim

Contratado: GESSICA SANTOS PALLADINO**Objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS COMPREENDENDO O CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DEFESA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PE

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
-------------------	------------------------	---------

33903500	01/2018	1/1/39/2/2002/31/1/33903503/100
----------	---------	---------------------------------

Contrato: 05-01/2018 **Valor:** R\$5.400,00 **Assinatura:** 11/01/2018 **Início Execução:** 11/01/2018 **Vencimento:** 31/12/2018

Dispensa/Inexigibilidade: DIS02/2018**CIC/CNPJ:** 13824625000110

Licitação: **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim

Contratado: SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**Objetivo:** CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
-------------------	------------------------	---------

33903900	01/2018	1/1/39/2/2002/31/1/33903999/100
----------	---------	---------------------------------

Contrato: 06-01/2018 **Valor:** R\$7.500,00 **Assinatura:** 11/01/2018 **Início Execução:** 11/01/2018 **Vencimento:** 31/05/2018

Dispensa/Inexigibilidade: DIS03/2018**CIC/CNPJ:** 94232202587

Licitação: **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim

Contratado: FABIO DANTAS DA SILVA**Objetivo:** CONTRATAR SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS;INFORMAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIO NO SISTEMA SIGA DA CÂMARA I

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
-------------------	------------------------	---------

33903600	01/2018	1/1/39/2/2002/31/1/33903699/100
----------	---------	---------------------------------

Contrato: 08-01/2018 **Valor:** R\$7.800,00 **Assinatura:** 11/01/2018 **Início Execução:** 11/01/2018 **Vencimento:** 31/12/2018

Dispensa/Inexigibilidade: DIS05/2018**CIC/CNPJ:** 07673796000192

**Contratos****Unidade: Camara Municipal de POÇÕES****Competência: 01/2018****Licitação:** Moeda: Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim**Contratado:** WEBLINE SOFTWARE LTDA**Objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DE PROCESSOS LEGISL**Número da Dotação** **Competência da Dotação** **Dotação**

33903900 01/2018 1/1/39/2/2002/31/1/33903915/100

Contrato: 10-01/2018 **Valor:** R\$7.980,00 **Assinatura:** 11/01/2018 **Início Execução:** 11/01/2018 **Vencimento:** 31/12/2018**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS06/2018**CIC/CNPJ:** 97302422591**Licitação:** Moeda: Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim**Contratado:** SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA**Objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ESPECIALIZADOS NO ASSUNTO PREVIDENCIÁRIO, ACOMPAN**Número da Dotação** **Competência da Dotação** **Dotação**

33903600 01/2018 1/1/39/2/2002/31/1/33903699/100

Contrato: 11-01/2018 **Valor:** R\$7.200,00 **Assinatura:** 12/01/2018 **Início Execução:** 12/01/2018 **Vencimento:** 31/12/2018**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS07/2018**CIC/CNPJ:** 39781752000172**Licitação:** Moeda: Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim**Contratado:** E&L - PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**Objetivo:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, DE SOFTWARE, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTE DE MAN**Número da Dotação** **Competência da Dotação** **Dotação**

33903900 01/2018 1/1/39/2/2002/31/1/33903915/100

Contrato: 07-01/2018 **Valor:** R\$7.920,00 **Assinatura:** 11/01/2018 **Início Execução:** 11/01/2018 **Vencimento:** 31/12/2018**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS04/2018**CIC/CNPJ:** 04706403000101**Licitação:** Moeda: Real **Imprensa Oficial:** DIÁRIO OFICIAL **Publicação:** 02/02/2018 **Exame Prévio:** Sim**Contratado:** ST CONSULTORIA LTDA**Objetivo:** CONTATAR EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONVERSÃO DE DADOS,



Certidão de Contrato

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES**Competência: 01/2018**

Contrato: 08-01/2018

Número	Tipo	Emissão	Validade	Descrição*
13945877/2017	Justiça do Trabalho	31/10/2017	28/04/2018	
17665383	Fazenda Estadual	10/01/2018	10/02/2018	
20180111090935868754	FGTS	11/01/2018	09/02/2018	
262217/2017	Fazenda Municipal	31/10/2017	01/03/2018	
814940C49AF0F2CF	INSS	30/08/2017	26/02/2018	
814940C49AF0F2CF	Fazenda Federal	30/08/2017	26/02/2018	

Obrigatório somente para tipo "Outros".